



ROTEIRO DE PROCEDIMENTOS

1 DA FINALIDADE DO DOCUMENTO

1.1 Orientar as Unidades e Subunidades da Universidade Federal do Pará (UFPA) em relação a procedimentos necessários para a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA, nos quais o Centro de Processos Seletivos (CEPS) se constitui como órgão de apoio.

2 DA ABERTURA DO CONCURSO

2.1 A Resolução nº 5.563, de 28 de setembro de 2022, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEP/UFPA), regulamenta a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA. Conforme seu Art. 4º, “a abertura de Concurso Público far-se-á mediante solicitação do Dirigente da Unidade à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), especificado o regime de trabalho” (UFPA, 2022).

3 DO EDITAL DO CONCURSO

3.1 Após ter sido publicado no Diário Oficial da União (DOU), o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso nas Carreiras de Magistério Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA (de provimento Efetivo ou Substituto) deverá ser encaminhado ao CEPS pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP).

3.1.1 De posse do Edital, o CEPS fará a publicização em seu site, na área *Concursos Docentes*, no espaço da Unidade responsável pelo certame (*Campi, Instituto, Núcleo, por exemplo*).

3.2 Publicizado o Edital, a Unidade responsável pelo certame deverá orientar a Comissão Examinadora do concurso para que encaminhe ao CEPS (via e-mail <ceps_resultados@ufpa.br>) o (i) Cronograma de Realização das Atividades (Calendário Oficial) do Concurso e a (ii) Portaria de nomeação da referida comissão, para fins de publicação na área de *Concursos Docentes* (no espaço da Unidade responsável pelo certame) da página eletrônica do CEPS (www.ceps.ufpa.br).

3.3 As Unidades e Subunidades devem ler atentamente o Art. 8º da Resolução nº 5.563/2022, que trata das informações que devem constar no Edital.

3.4 O Edital, além dos demais documentos pertinentes, será disponibilizado ao público no endereço eletrônico do CEPS (www.ceps.ufpa.br), na área específica de concurso da Unidade demandante, onde os(as) candidatos(as) terão acesso às informações, inclusive realizando a inscrição, com solicitação de isenção ou emissão de boleto bancário para pagamento.



4 DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 A Comissão Examinadora¹ deverá solicitar ao CEPS (via *e-mail* <ceps_resultados@ufpa.br>) acesso à área de Concurso para realizar o acompanhamento de todas as fases do certame, anexando ao *e-mail* informações identificadoras, tais como: Unidade responsável pelo Concurso; Tema do Concurso; Edital correspondente e Portaria de nomeação do solicitante como membro da Comissão Examinadora.

4.2 Após o último dia de inscrição, o CEPS aguardará 72h (dias úteis) para a compensação bancária dos pagamentos de boletos e só após isso disponibilizará a Lista Final de Inscritos(as) na área restrita do concurso, para acesso da Comissão Examinadora. Cabe à Comissão Examinadora, conforme Art.11 da Resolução nº 5563, a homologação dos(as) inscritos(as).

4.3 De posse da Lista Final de Inscritos(as), a Comissão Examinadora deverá homologar as inscrições, por meio de Ata Específica, encaminhando-a ao CEPS (pelo *e-mail* <ceps_resultados@ufpa.br>), a fim de ser publicada na área do Concurso na página eletrônica do CEPS, de acordo com o que regulamenta o Art. 14 da Resolução nº 5.563/2022.

4.4 Conforme disciplinado no Art. 18 da Resolução nº 5.563/2022, registre-se que “os Concursos Públicos às Carreiras do Magistério Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico constarão de Prova Preliminar Objetiva, quando necessária, e de 2 (duas) Etapas [...]”.

4.4.1 Caso haja necessidade de Prova Preliminar Objetiva, nos termos do § 1º da Resolução nº 5563/2022, o processo de elaboração das questões objetivas ficará a cargo da Comissão Examinadora, que deve encaminhá-las à Coordenação Pedagógica do CEPS, em dia e horário previamente agendado (pelo *e-mail* <pedagogicoceps@ufpa.br>). Os procedimentos de revisões (pedagógica, crítico-científica e textual) das questões e a aplicação da Prova Preliminar Objetiva são de responsabilidade do CEPS, sob supervisão da Comissão Examinadora.

4.4.2 Para a realização da Prova Preliminar Objetiva, sugere-se à Comissão Examinadora a leitura de: “Orientações para solicitação de realização de prova preliminar objetiva, relacionada a concurso público de provas e títulos, para o ingresso nas carreiras de magistério superior e do ensino básico, técnico e tecnológico na UFPA, com base na Resolução Nº 5.563, de 28 de setembro de 2022,”, presente em: < <https://www.ceps.ufpa.br/index.php/orientacoes-ceps-concursos>>.

4.5 A Primeira Etapa do Concurso é composta de Prova Escrita, Prova Didática, Prova Prática (se necessária) e Prova de Memorial. Já a Segunda Etapa é o Julgamento de Títulos. A organização e a execução de ambas são de responsabilidade da Comissão Examinadora, que deverá ainda

¹ Competências da Comissão Examinadora estão disponíveis no art. 10 da Resolução nº 5563/2022.



encaminhar ao CEPS (pelo *e-mail* ceps_resultados@ufpa.br) todas as informações referentes ao desenvolvimento das duas etapas para fins de publicação na área do Concurso na página eletrônica do CEPS.

5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 Caso haja necessidade, o Procedimento de Heteroidentificação (específico para candidatos(as) que concorrem como pessoa negra) deverá ser previamente solicitado pela Comissão Examinadora ao CEPS (via *e-mail* ceps@ufpa.br), informando o Edital do Certame, os nomes e números de inscrições dos(as) candidatos(as).

5.2 Para a realização do Procedimento de Heteroidentificação, será realizado um cronograma, consistindo em:

- a) Edital de chamamento dos(as) candidatos(as), indicando data, hora e local de realização do procedimento, junto a uma banca avaliadora.
- b) Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.
- c) Período de Recurso contra o Resultado Preliminar.
- d) Divulgação do Resultado Final, disposto no *site* do CEPS, de modo que Comissão Examinadora do certame possa encaminhar o Resultado Final do Concurso à congregação ou conselho da Unidade.

6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

6.1 Caso haja necessidade, a Avaliação Biopsicossocial (específica para candidatos(as) que concorrem como Pessoa com Deficiência-PcD), deverá ser previamente solicitada pela Comissão Examinadora ao CEPS (via *e-mail* ceps@ufpa.br), informando o Edital do Certame, os nomes e números de inscrições dos(as) candidatos(as).

6.2 Para a realização do Procedimento de Avaliação Biopsicossocial, será realizado um cronograma, consistindo em:

- a) Edital de chamamento dos(as) candidatos(as) autodeclarados PcD, indicando data, hora e local de realização do procedimento, junto a uma banca.
- b) Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Biopsicossocial.
- c) Período de Recurso contra o Resultado Preliminar.
- d) Realização de Banca Recursal Presencial.
- e) Divulgação do Resultado Final, disposto no *site* do CEPS, de modo que a Comissão Examinadora do certame possa encaminhar o resultado final do concurso à congregação ou conselho da Unidade.



7 DA ORGANIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

7.1 A elaboração do Cronograma (Calendário Oficial) do Concurso deverá observar o disposto no Art. 7º da Resolução nº 5.563/2022, que estabelece:

A partir da publicação do calendário oficial do Concurso, a Unidade terá **no mínimo 20 (vinte)** dias para realizar a primeira Prova do Concurso e **no máximo 90 (noventa)** dias para encerrar o Concurso, à exceção dos casos autorizados diferentemente pelo Ministério pertinente (UFPA, 2022, grifo nosso).

7.2 Quando da organização do Cronograma do Concurso, a Comissão Examinadora deverá levar em consideração período de convocação dos(as) candidatos(as) e realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial, que devem ocorrer antes do Resultado Final do Concurso.

7.3 A Comissão Examinadora também deverá garantir no Cronograma do Concurso os períodos para interposição e resposta dos recursos disciplinados pelos incisos I a VI do Art. 17 da Resolução nº 5563/2022 e também o seguinte:

- a) Período Recursal contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Preliminar Objetiva, quando houver.
- b) Período Recursal (interposição e resposta dos recursos) referente aos procedimentos de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial.
- c) Período para Realização de Banca de Recursal Presencial de Avaliação Biopsicossocial.
- d) Intervalo de 72h para compensação do pagamento do boleto bancário de inscrição dos(as) candidatos(as);

8 OUTRAS ORIENTAÇÕES PERTINENTES

8.1 Para a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA, nos quais o Centro de Processos Seletivos (CEPS) se constitui como órgão de apoio, recomenda-se a leitura das orientações presentes no *site* do CEPS, que podem ser acessadas por meio do link: <https://www.ceps.ufpa.br/index.php/orientacoes-ceps-concursos>.

8.2 Havendo necessidade da realização de Prova Preliminar Objetiva, nos termos do § 1º da Resolução nº 5563/2022, recomenda-se a leitura do documento “Orientações para solicitação de realização de Prova Preliminar Objetiva relacionada a Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso nas carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DIREÇÃO DO CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA O INGRESSO NAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR E DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO NA UFPA (EFETIVO OU SUBSTITUTO)



UFPA”, disponível no endereço eletrônico: <<https://www.ceps.ufpa.br/index.php/orientacoes-ceps-concursos>>.

Belém, 16 de maio de 2024.

Prof. Dr. Doriedson S. Rodrigues
Diretor do Centro de Processos Seletivos – CEPS